



**GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria de Obras Públicas.**

14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

Próprio: **E.E.E.F. Esther Schroeder**  
Local: **Santo Angelo/RS**  
Órgão: **Secretaria Estadual de Educação**

Em vistoria efetuada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Esther Schroder, no município de Santo Ângelo, em virtude da Demanda SE/2022/00463, constatou-se o que se descreve a seguir:

No ano de 2019, iniciou-se a reforma da rede elétrica da escola, referente ao objeto da demanda SE/2017/00214 que trata da Reforma parcial da rede elétrica e implementação de subestação, sendo parcialmente executada através do PROA 18/1900- 0048728-7, no qual houve rescisão contratual com a Empresa contratada para execução da reforma.

A fim de verificar a situação da execução da obra para fins de rescisão contratual, na data de **07/12/2022** foi realizada uma vistoria na escola, pelos profissionais da 14 CROP juntamente com o Engenheiro Eletricista da SOP, Rodrigo José da Cunha, conforme fl. 878 à 891 do PROA 18/1900- 0048728-7, onde constatou-se que os serviços executados contemplavam os previstos para a primeira etapa do contrato, serviços esses referentes a instalação de tomadas, eletrocalhas, condutores, dispositivos de proteção e outros elementos dos circuitos elétricos previstos no projeto de reforma da rede elétrica interna da escola.

No entanto, devido a rescisão contratual, a subestação de energia elétrica e os circuitos de iluminação externos não foram executados pela empresa.

Atualmente a escola possui uma entrada de energia elétrica trifásica com um disjuntor de 32A, o que limita o uso da estrutura elétrica, sendo possível apenas utilizar os circuitos de iluminação das salas. Devido a capacidade reduzida da entrada de energia, os climatizadores, os quais já estão instalados, não podem ser utilizados, o que traz enorme transtorno a comunidade escolar em dias de calor ou frio intenso.

Devido a alguns curto-circuitos que aconteceram, em **28/06/2022** os profissionais da 14 CROP emitiram um auto de interdição da rede elétrica da escola, conforme fl. 875 do PROA 18/1900- 0048728-7, para que permaneça INTERDITADA A REDE ELÉTRICA PARCIAL DA COZINHA DA ESCOLA, BEM COMO REDE DE AR CONDICIONADO, PERMANECENDO LIBERADA PARA UTILIZAÇÃO APENAS A REDE DE ILUMINAÇÃO DAS SALAS, A PARTIR DESTA DATA E POR TEMPO INDETERMINADO, até que ocorram as obras necessárias para o saneamento dos problemas e seja liberado pela Fiscalização, permanecendo em interdição até a presente data.

Outra situação observada, diz respeito a iluminação do patio coberto, que apresenta pouca iluminação, sendo necessária a instalação de luminárias externas para que os índices de luminância atinjam os valores referidos em norma técnica para ambientes escolares.

Rua Sinval Saldanha, nº201, Centro Santa Rosa/RS | CEP: 98.794-202 | (55) 3512-1580



**GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria de Obras Públicas.**  
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

**CONCLUSÃO**

Diante das situações observadas na vistoria in-loco, salienta-se a necessidade de realizar com extrema urgência a complementação do projeto da entrada de energia e iluminação interna das dependências da escola que não foram contempladas na demanda original.

Tendo em vista o exposto, somos de parecer que se atenda a demanda, da seguinte forma:

- Implementação da subestação;
- Iluminação das dependências externas e do patio interno da escola;
- Revisão dos circuitos elétricos já instalados;
- Revisão/Reforma parcial da rede elétrica da cozinha.

Sendo assim, os serviços indicados são considerados de atendimento **EMERGENCIAL** uma vez que a escola está com a rede elétrica INTERDITADA parcialmente.

Este é o relatório.

Santa Rosa, 09 de Julho de 2024

*Gilson Rogério Batista*

Eng. Eletricista Gilson Rogério Batista  
CREA/RS 190.950 | Mat. nº 4695526/01  
17ª CROP-Santa Rosa/RS